

LEI Nº 2058/78  
de 31 de Agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$.700.000,00 para desapropriações.

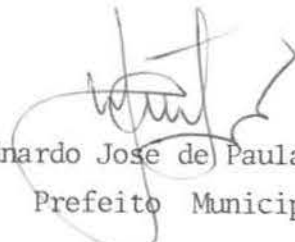
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 3.20-03070141.02-4210.00 do orçamento vigente.

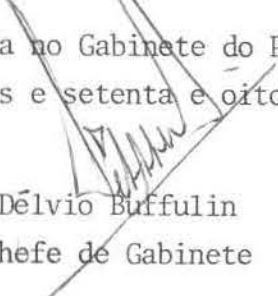
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior destina-se a efetuar composição com os expropriados Joel José Fernandes, Nelson Pereira Saraiva, Helena Dulcinéia Mascarenhas Guimarães e espólio de João Gonçalves de Moraes e correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 31 de agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Dêlvio Buffulin  
Chefe de Gabinete